



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1820 DE 25 DE MAIO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de (um) Fisioterapeuta, pelo período de 01 (um) ano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária e emergencial, pelo período de 01 (um) ano, um Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, para desempenhar a função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 2.241,68 (Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para a carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo único - Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, podendo ser renovada, por igual período, conforme necessidade e força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

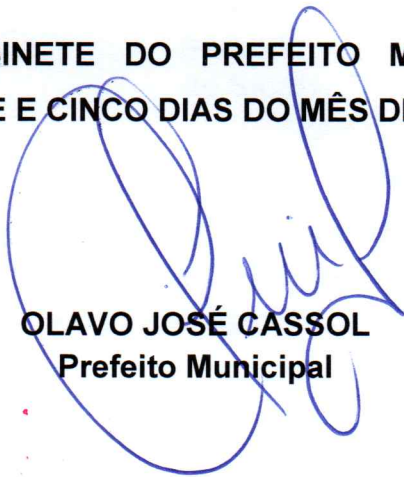
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

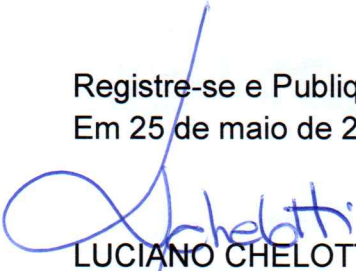
Art. 4º - A despesa decorrente da contratação para a função de Fisioterapeuta correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de maio de 2021


LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m. 1.062/2009)
Em 25/05/2021
P.